



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

“Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Aventureiro de “Plenário Vereador Antônio Trece Madeira”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG , no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no art. 33, I, do Regimento Legislativo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Aventureiro, localizado na Praça Barão da Conceição, nº 65, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, MG, passa a denominar-se **“Plenário Vereador Antônio Trece Madeira”**.

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Aventureiro, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de novembro de 2018.

Sebastião Carlos Pires
Presidente

CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº. 65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo denominar o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Aventureiro, localizado na Praça Barão da Conceição, nº 65, nesta cidade, de **“Plenário Vereador Antônio Trece Madeira”**.

Antônio Trece Madeira foi Vereador nas legislaturas 1967 a 1971; 1971 a 1973 – PRESIDENTE: 31/01/1971 à 31/01/1973; 1973 a 1977; 1977 a 1982; 1983 a 1989 – PRESIDENTE: 21/02/1985 à 04/02/1987.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, através do qual é reconhecida a importância do Sr. Antônio Trece Madeira, como homem público, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Portanto, conclamamos os nobres colegas à aprovarem o presente projeto.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de novembro de 2018.

Sebastião Carlos Pires
Presidente

Antônio José Antero
Vice-Presidente

Kamila Aparecida Pires
Secretária